



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-graduação em Psicologia

EDITAL N.º 002/17-PPI

REPUBLICAÇÃO

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume neste Departamento, no dia 13/01/2017, às 12h00min.

PPI

A professora Nilza Sanches Tessaro Leonardo, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,...

COMUNICA aos interessados que se encontram abertas as inscrições para concorrer a uma bolsa do **Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/Capes**, através do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Estadual de Maringá – PPI/UEM.

1. DO NÚMERO E VALOR DA BOLSA

1.1 Será concedida 1 (uma) bolsa de pós-doutoramento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

2. DO CRONOGRAMA:

2.1 INSCRIÇÕES:

O candidato, para inscrever-se no processo de seleção, deverá: Preencher Formulário de Inscrição da Seleção Bolsa PNPD 2017 (*disponível na aba Formulário*), e a entrega dos documentos poderá ser feita pessoalmente na secretaria do PPI no Bloco 10 – sala 10 das 8h às 11h30, por Procuração Oficial ou por correspondência – **SEDEX** de **16/01/2017 a 24/01/2017**. Os documentos enviados pelos Correios deverão chegar na Secretaria do Programa até 26/01/2016.

Os documentos constantes do item 4 (quatro) deste edital deverão ser enviados como anexos.

2.2 HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS: 27 de janeiro de 2017.

2.3 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DE AVALIAÇÃO (ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS, E DO PROJETO DE PESQUISA): 05 de fevereiro de 2017

2.4 ENTREVISTAS: As entrevistas serão realizadas nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2017.

2.4 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: a partir de 24 de fevereiro de 2017.

2.5 MATRÍCULA: 01 de março de 2017.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-graduação em Psicologia

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA:

3.1 possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidas pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

3.2 disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme **Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, Capes;**

3.3 não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.4 o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 3.4, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 3.4 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência de bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 3.4 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA:

Para submeter proposta de pós-doutorado o candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Psicologia.

4.1 Preencher formulário de inscrição (disponível em <http://www.ppi.uem.br> na aba formulários)

4.2 Cópia do currículo na Plataforma Lattes do CNPq com data da última atualização não superior a 3 meses ou, se estrangeiro, cópia do currículo conforme roteiro anexo da Portaria Capes nº 086, de 03 de julho de 2013.

4.3 Cópia do comprovante de residência.

4.4 Cópia da cédula de identidade, ou, se estrangeiro, cópia do passaporte (dados pessoais), assinatura, selos e entrada e saída), autenticados.

4.5 Cópia autenticada do diploma de doutorado ou ata de defesa de tese.

4.6 Cópia autenticada do histórico de doutorado.

4.7 Projeto de pesquisa com plano de trabalho vinculado obrigatoriamente a projeto de pesquisa de docente de uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia/PPI, a ser desenvolvido no período de **01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018**. O projeto deve conter até 15 páginas, formatado conforme normas técnicas da ABNT, digitadas em espaço 1,5 fonte tamanho 12 Times New Roman –



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-graduação em Psicologia

Margens: esquerda/superior 3,0 cm – direita/inferior 2,0 e seguir o roteiro disponível no anexo I deste edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Bolsas, constituído por docentes do Programa de Pós-Graduação em Psicologia/PPI, designados por Portaria.

5.2 O Processo Seletivo constará de duas etapas diferenciadas na seguinte ordem:

a) **análise da documentação**, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão pontuados o currículo e o projeto de pesquisa, conforme a tabela de pontuação disponível no anexo II deste edital. A pontuação final desta etapa será composta pela média simples das pontuações de currículo e projeto.

b) **entrevista**, de caráter classificatório.

5.3 serão eliminados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de 6 pontos na primeira etapa.

5.4 O resultado final da seleção será composto pela média simples entre as notas das etapas (a) e (b) do item 5.2.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1 O bolsista deverá ministrar no mínimo uma disciplina(s) no Programa de Pós-Graduação em Psicologia/PPI em parceria com o docente da linha de pesquisa a que se candidatou.

6.2 O bolsista poderá ministrar minicurso(s) no Programa de Pós-Graduação em Psicologia/PPI em parceria com o docente da linha de pesquisa a que se candidatou.

6.3 O bolsista deverá dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do plano de trabalho e do projeto de pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Psicologia/PPI.

6.4 O bolsista deverá manter reuniões regulares de trabalho com pesquisador(es) da linha de pesquisa a que se candidatou.

6.5 O bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da linha de pesquisa a que se candidatou e da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia/PPI e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

I. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b”, sub-Item 3.4, do item 3, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em acordo com a avaliação do Conselho do PPI.

II. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, sub-Item 3.4, do item 3, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

8. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

8.1 A bolsa será suspensa devido à doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-graduação em Psicologia

8.1.1 O período de suspensão pelos motivos previstos no item 8.1 não será computado para efeito de duração da bolsa.

8.2 A bolsa será suspensa quando da realização de atividades relativas ao PNPD no exterior, pelo período máximo de 12 meses, caso receba outra bolsa.

8.2.1 O período da suspensão pelos motivos previstos no item 8.2 será computado para efeito de duração da bolsa.

8.2.2 Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades relativas ao PNPD no exterior, pelo período máximo de 12 meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa.

8.2.3 Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da Capes.

8.2.4 É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1 A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia/PPI a qualquer tempo por infringência à disposição da Portaria Capes nº 086, de 3 de julho de 2013, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da Capes pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, em prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

9.2 O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPD.

10. DAS LINHAS DE PESQUISA

O candidato deve apresentar projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa e professor (a) orientador (a), conforme abaixo:

Linha de Pesquisa	Professor (a)
Psicanálise e Civilização	Viviana Carola V. Martinez
Subjetividade e Práticas Sociais na Contemporaneidade	Angela Maria Pires Caniato
Subjetividade e Práticas Sociais na Contemporaneidade	Eduardo Augusto Tomanik
Desenvolvimento Humano e Processos Educativos	Maria Lucia Boarini



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-graduação em Psicologia

Desenvolvimento Humano e Processos Educativos	Marilda Gonçalves Dias Facci
Desenvolvimento Humano e Processos Educativos	Nilza Sanches Tessaro Leonardo
Desenvolvimento Humano e Processos Educativos	Sonia Mari Shima Barroco

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O bolsista deve mencionar o apoio da CAPES em artigos, livros, trabalhos apresentados em reuniões, congressos, seminários ou outra forma de divulgação de suas atividades no Programa de Pós-Graduação em Psicologia/PPI durante o prazo de vigência da bolsa.

11.2 O bolsista deverá, a partir do primeiro dia do mês de implementação da bolsa, cumprir todos os requisitos de bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado, conforme o artigo 6º da Portaria Capes nº 086, de 3 de julho de 2013.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia/PPI.

11.4 Quaisquer outras informações sobre o Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD poderão ser obtidas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado no site (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

11.5 Os casos omissos neste edital devem ser avaliados segundo a normativa da CAPES na portaria 86 de 2013.

PUBLIQUE-SE

Maringá, 13 de janeiro de 2017.


Profª. Drª. Nilza Sanches Tessaro Leonardo
- Coordenadora do PPI -



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO I

Roteiro para elaboração do Projeto de Pesquisa



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MARINGÁ**

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
Graduação**

Divisão de Pesquisa

PROJETO DE PÓS-DOUTORADO

PÓS-DOUTORANDO:

SUPERVISOR:

DEPARTAMENTO:

Programa de Pós-Graduação:

Grupo de Pesquisa:

Av. Colombo, 5790 - PPG - CEP 87020-900 – Maringá - PR
Fones: (44) 3011-4218 – (44) 3011-4518 - Fax: (44) 3011-4109
www.ppg.uem.br – e-mail: sec-ppg@uem.br

Av. Colombo, 5.790 • Câmpus Universitário • Bloco 10 • sala 10 • CEP 87.020-900 • Maringá – PR
Fone: (44) 3011-3871 • E-mail: secppiuem@gmail.com • Internet: <http://www.ppi.uem.br/>



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-graduação em Psicologia

Resumo e quatro (4) palavras-chave

Introdução

Justificativas

Objetivos

Metodologia

Plano de trabalho, detalhando as atividades específicas a serem desenvolvidas pelo pós-doutorando no período.

Cronograma de execução.

Referências bibliográficas

PPG/PES

Projeto de Pós-Doutorado

Av. Colombo, 5790 - Reitoria - CEP 87020-900 - Maringá - PR
Fones: (44) 3261-4406 - (44) 3261-4216 - Fax: (44) 3261-4216
www.scs.uem.br - e-mail: sec-scs@uem.br





Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO II

Tabelas de Pontuação

Tabela A – Currículo

Pontuação Máxima 20 pontos
Nota final máxima = 10 pontos
Nota final = (pontuação obtida) / 2

Publicações – especificar (Artigos, Capítulos de livros, Trabalhos completos publicados em anais de eventos)	Pontuação máxima para esta categoria = 10 Livros publicado = 4 Livro organizado = 3 Capítulos = 2 Artigos qualis A1 = 4 A2 = 3 B1 = 2.5 B2 = 2 B3 = 1.5 B4 = 1 Sem qualis = 0,5 Trabalhos completos publicados em anais de eventos = 0,3
Internacionalização e redes de cooperação científica Inserção em grupos de pesquisa estrangeiros e/ou nacionais; e participação em projetos de pesquisa em andamento em outra(s) IES	Pontuação máxima para esta categoria = 5 (2,5 pontos por item)
Pesquisas concluídas (excetuando-se projetos que já resultaram em titulação [ex: mestrado ou doutorado) – (1 ponto por pesquisa)	Pontuação máxima nesta categoria = 3
Experiência profissional docente (ensino de pós- graduação e graduação e orientação de pesquisas)	Pontuação máxima nesta categoria = 2 Ensino: 0,5 ponto a cada 60h/a Orientação de pesquisa: 0,5 por projeto

Tabela B – Projeto

Densidade teórica	Relevância do projeto e potencial de contribuição científica	Redação	Adequação e contribuição do plano de trabalho para o fortalecimento do PPI	Pontuação final
De 0 a 7	De 0 a 5	De 0 a 3	De 0 a 5	(total / 2)